

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 340ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2018 (“ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 21 de maio de 2018, às 14 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, sede social da Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de companhia Securitizadora (“Securitizadora”) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 340ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão da presença do titular representando a totalidade dos CRI, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização de Créditos da 340ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado em 17 de março de 2014, conforme posteriormente aditado (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Representante(s) (i) do titular detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quinta Assembleia (“Investidor”); (ii) da Securitizadora; (iii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); (iv) da Eugênio de Medeiros Empreendimento Imobiliário SPE S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.856.152/0001-00 (“Cedente”); e (v) da Stan Empreendimentos e Participações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, sala 01, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.108.083/0001-40 (“Stan”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Guilherme Nogueira Coutinho; e Secretário: Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

ORDEM DO DIA: Em atenção à solicitação encaminhada pelo Investidor à Securitizadora em 08 de maio de 2018, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) amortização extraordinária parcial dos CRI, a ser realizada em 23 de maio de 2018, sem a previa outorga de garantia pela Cedente e/ou seus sócios, por meio de cessão fiduciária de certificados de depósito bancários, emitidos por Itaú Unibanco S.A., em valor mínimo a 6 (seis) parcelas mensais de amortização dos CRI (“Cessão Fiduciária de CDB”), conforme deliberado na Quarta Assembleia Geral de Titulares dos CRI da 340ª realizada em 12 de março de 2018 (“Cessão Fiduciária de CDB”);
- (b) determinação de prazo para celebração de Cessão Fiduciária de CDB, condicionada à aprovação do item (a) da Ordem do Dia;
- (c) aprovar o prazo de 22 (vinte e dois) dias úteis, contados a partir da data da presente Quinta Assembleia, para celebração dos aditamentos de todos os Documentos da Operação, conforme aplicável, para inclusão da Locatária Thermo como devedora de parte dos Créditos Imobiliários.

DELIBERAÇÕES: Após leitura da Ordem do Dia, o Investidor:

- a) com relação ao item (a) da Ordem do Dia: aprovou, sem quaisquer restrições, a amortização extraordinária parcial dos CRI, a ser realizada em 23 de maio de 2018, no valor de R\$ 7.538.327,22 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), sendo que, do valor total da amortização extraordinária: (i) R\$ 2.558.058,97 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) referente

ao crédito recebido na Conta Centralizadora, no dia 27 de abril de 2018, pago pela Allianz, a título de multa pela rescisão antecipada do Contrato de Locação; e (ii) R\$ 4.980.268,25 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) são referentes à integralidade dos recursos existentes no Fundo de Reservas e no Fundo de Sobregarantia. Ainda, o Investidor aprovou, sem quaisquer restrições, que a amortização extraordinária seja realizada previamente à celebração da Cessão Fiduciária de CDB;

- b) com relação ao item (b) da Ordem do Dia: considerando o quanto deliberado no item (a) da Ordem do Dia, o Investidor aprovou, sem quaisquer restrições, o prazo de 22 dias úteis contados a partir da data da presente Quinta Assembleia, para que a Cedente e/ou seus sócios celebrem a Cessão Fiduciária de CDB com a Securitizadora; e
- c) aprovou o item (c) da Ordem do Dia sem quaisquer restrições e foi definido o Escritório CaselliNavarro Advogados para celebração dos aditamentos de todos os Documentos da Operação, conforme aplicável, para inclusão da Locatária Thermo como devedora de parte dos Créditos Imobiliários.

Por fim, o Investidor autorizou, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário, desde já, a praticar todos os atos, inclusive perante a B3, necessários à efetivação e implementação das matérias acima aprovadas incluindo, mas não se limitando, à assinatura de quaisquer documentos, sendo que todos os custos serão arcados pela Cedente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos nesta Ata da Quinta Assembleia possuem o significado atribuído a eles no Termo de Securitização.

O Investidor ratifica que as deliberações aqui tomadas não devem ser caracterizadas como renúncia, novação ou prejuízo de eventual e futuro exercício de quaisquer dos direitos previstos nos documentos da Emissão, inclusive o de declarar o vencimento

antecipado do CRI caso este venha a ser constatado futuramente. Ainda, em virtude das deliberações acima, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às suas deliberações constantes desta Ata da Quinta Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata da Quinta Assembleia, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.